



LEI MUNICIPAL Nº 075/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial a Festividade de São Miguel Arcanjo do Município de Maracanã.

O Povo do Município de Maracanã, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Reginaldo de Alcântara Carrera - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial, a Festividade de São Miguel Arcanjo do Município de Maracanã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Maracanã, 28 de Junho de 2021.



Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito de Maracanã-PA

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal de Maracanã



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito que a Lei Municipal Nº 075 de 28 de Junho de 2021 foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, e publicada no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Maracanã no dia 28 de Junho de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.


Paulo Alves de Lima
Sec. de Administração
Decreto Nº 001/2021

Paulo Alves de Lima
Secretário Municipal de Administração